

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.254 /

**“APROVA O REGULAMENTO DO PRÊMIO  
BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO  
TEATRO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro – 6ª edição, que ocorrerá dentro da programação do Festival de Inverno Julho Fest, no período de 09 a 26 de julho de 2020, cujas inscrições deverão ser realizadas entre os dias 02 a 16 de março de 2020.

Art. 2º. O inteiro teor do regulamento passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

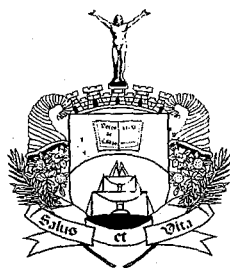
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RICARDO FONSECA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 382, de 24/02/2020.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **PRÊMIO BENIGNO GAIGA DE INCENTIVO AO TEATRO – 5ª EDIÇÃO**

### **CAPÍTULO I - DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º A sexta edição do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, pautada nas diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, dispostas na Lei Municipal nº 9.037, de 10 de abril de 2015, tem por objetivo o fortalecimento do movimento teatral no Município, a ocupação do Teatro Benigno Gaiga para fins artísticos, a contribuição para a melhoria das condições de produção dos artistas cênicos, o estímulo à formação de público, a composição, com destaque, da programação do Festival de Inverno Julho Fest, e, ainda, de forma especial, prestar singela homenagem ao saudoso ator, diretor, orientador teatral e fundador do Grupo Teatro Alvorada.

Art. 2º Poderão participar do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro artistas, produtores, companhias, grupos e associações, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, locais, a partir de agora identificados como proponentes.

§ 1º É exigida a atuação direta de proponente e equipe na linguagem artística objeto deste prêmio.

§ 2º Fica vedada a participação das produções premiadas nas edições de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 deste prêmio.

Art. 3º O prazo para inscrição se dará entre os dias 02 a 16 de março de 2020.

Art. 4º Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta de produção teatral a ser apresentada na programação do Festival de Inverno Julho Fest, com entrada gratuita para o público.

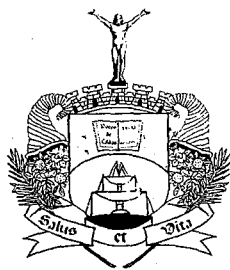
§ 1º As propostas inscritas deverão apresentar: sinopse, ficha técnica e registro de imagens (fotos ou vídeo), se houver.

§ 2º As propostas deverão ser apresentadas em ficha de inscrição padrão, conforme definido pela Secretaria Municipal de Cultura, e entregues em envelope lacrado, juntamente com os itens disposto no § 1º deste artigo.

Art. 5º Os contemplados com o Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo serão anunciados mediante publicação da Secretaria Municipal de Cultura, sendo que, a partir desta, iniciam-se os prazos para produção e ensaios dos espetáculos premiados.

### **CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

Art. 6º Será constituída uma Comissão de Seleção e Organização, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, que se incumbirá de estabelecer notas a serem



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

atribuídas a cada proposta participante do prêmio, decidindo pelo desempate, se for o caso, segundo seus critérios.

Parágrafo único. Serão exigidos como critérios básicos para cada proposta apresentada:

- I- aplicação de recursos cenográficos, de iluminação, sonoplastia, dentre outros;
- II- possuir elenco de, no mínimo, 5 (cinco) atores e direção teatral;
- III- detalhamento ilustrativo da proposta, apresentando fotos, croquis, esboços ou qualquer tipo de imagem que venha contribuir com a análise;
- IV- não ter sido contemplado, nos últimos cinco anos, com aprovação em mecanismos de fomento e incentivo à cultura;
- V- não ter sido apresentado nos últimos 10 anos de forma parcial e/ou integral;
- VI- ser espetáculo inédito no âmbito municipal;
- VII- a contemplação diversificada de artistas nas propostas, no geral dentre os demais prêmios.

Art. 7º Serão atribuídos quatro prêmios, em dinheiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, para quatro produções teatrais locais.

Parágrafo único. Serão oferecidos, também, troféus para as propostas premiadas.

## **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Ao submeter a produção teatral ao Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro, os participantes declaram que não violam os direitos associados a qualquer outra produção existente.

Art. 9º As produções premiadas autorizam a menção dos seus nomes e reprodução em publicações impressas e nos meios e suportes que a Secretaria Municipal de Cultura achar conveniente para divulgação do prêmio.

Art. 10. A Comissão de Seleção e Organização do Prêmio Benigno Gaiga de Incentivo ao Teatro será coordenada pela Diretoria de Políticas Culturais.

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvida a Comissão de Seleção e Organização, e da sua decisão não haverá recurso.